



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7612/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL

Estabelece critérios para credenciamento de pareceristas para comporem o Banco Cadastral de Pareceristas Culturais para atuarem na avaliação de projetos culturais inscritos e/ou habilitados em futuros Editais, Chamamentos e demais instrumentos convocatórios a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vinhedo torna pública a abertura do credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos e habilitados em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de **pareceristas** a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo.

1.2 Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

- a) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) O parecerista se compromete em, quando solicitado, redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- f) Emitir ao final dos trabalhos, relatório.

1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:

- a) Os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais para os quais os projetos foram designados;
- b) Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve, principalmente, beneficiar a comunidade de Vinhedo;
- c) O parecerista norteará sua avaliação tendo em vista os reais benefícios que o projeto gerará à comunidade;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais das elencadas abaixo:

- Música;
- Artes Cênicas;
- Dança;
- Circo;
- Literatura;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Patrimônio Cultural Material ou Imaterial;
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Cultura de Periferia;
- Cultura de Diversidade Sexual;
- Cultura de Diversidade de Gênero;
- Artesanato;
- Gastronomia;
- Moda;
- Cultura Digital.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Vinhedo ou atuem em cargos comissionados desta.;
- b) Servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;
- c) Profissionais que tenham relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade), com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Vinhedo e agentes políticos.

Parágrafo único: Os inscritos neste chamamento ficam desde já cientes que, em caso de credenciamento e convocação para atuar, ficará vedada sua participação ou de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, bem como a de instituições em que atuem, no edital em que for designado como avaliador.

2.3 O credenciamento de candidatos e a inclusão de seu cadastro no Banco Cadastral não garantirá a atuação nos projetos/propostas a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Prefeitura Municipal de Vinhedo.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

24 O Banco Cadastral de Pareceristas Culturais, que será estruturado por parte da Prefeitura Municipal de Vinhedo, formar-se-á a partir da relação de candidatos selecionados por este Edital.

25 Os demais candidatos credenciados, que não vierem a ser convocados para composição imediata das Comissões de Seleção, serão mantidos no Banco Cadastral de credenciados e poderão ser convocados, por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura, para composição de novas Comissões ou substituição de integrantes das Comissões já existentes, bem como ampliação da quantidade de integrantes e/ou quaisquer necessidades detectadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não previstas por este Edital, desde que guardem pertinência temática com a atuação do parecerista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através secitur@vinhedo.sp.gov.br, através do acesso aos formulários específicos neste edital e no site da página da Prefeitura de Vinhedo no endereço <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/>, em até **10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante cadastro e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3 No cadastro, deverá conter obrigatoriamente o que segue:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO I deste edital.
- b) Fotocópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH);
- c) Fotocópia digitalizada da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Fotocópia digitalizada de comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório) atualizado, com período não superior a seis meses.
- e) Portfólio e/ou currículo do candidato, informando sua formação e/ou atuação artística e cultural;
- f) Fotocópia digitalizada dos certificados de formação ou diploma superior na área afim, se houver;
- g) Fotocópias digitalizadas de certificados de formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área específica ou outros documentos que comprovem o mesmo (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);
- h) Fotocópia digitalizada da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital (caso for selecionado, esta declaração deverá ser encaminhada junto com o contrato na forma física).
- i) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- j) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- l) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Soli_citacao.asp

3.4 Após o envio da **documentação completa**, o candidato a parecerista receberá um e-mail confirmando seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

35 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio de inscrição por parte do candidato. **Comprometem-se apenas em responder o e-mail confirmando o recebimento da inscrição.**

36 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

37 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

38 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente a última será considerada válida.

39 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:

a) A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

b) A atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.

4. DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

41 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3 deste edital.

42 A análise dos documentos e seleção dos candidatos deste edital será realizada por uma comissão, especialmente designada para este fim, através de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo, a qual será composta por membros da Secretaria de Cultura e Turismo.

43 Compete à Comissão analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e atribuir a pontuação aos candidatos na forma do item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
1 - Experiência na área cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	9
	Experiência de 05 a 10 anos	6
	Experiência inferior a 05 anos	3
2- Formação na área cultural	Formação nível superior – pós doutorado	14



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

curricular	Formação nível superior - doutorado	12
	Formação nível superior - mestrado	10
	Formação nível superior - especialização	8
	Notório saber (Experiência igual ou superior a 10 anos)	8
	Formação nível superior - graduação	6
	Formação técnica	4
3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos ou particulares	05 ou mais projetos	5
	03 a 04 projetos	4
	01 a 02 projetos	3
4 - Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	7
	03 a 04 bancas	5
	01 a 02 bancas	3

5.2 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios “1”, “2” e “3” no item 5.1 deste edital.

5.3 Para aferir a pontuação, serão considerados apenas os materiais e documentos comprobatórios enviados no ato de inscrição.

5.4 A pontuação dentro de cada critério não é cumulativa.

5.5 O banco de dados será composto pelos profissionais habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente, conforme parecer do Comissão de Seleção.

6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1 Os classificados, quando convocados, serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para ciência e assinatura do contrato e, a partir de então, deverão guardar sigilo sobre as informações que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e segurança no processo de avaliação.

6.2 A divulgação dos habilitados para composição do banco de dados será feita através de publicação da Imprensa Oficial do Município de Vinhedo, através da página institucional da Prefeitura de Vinhedo.

6.3 A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres seguirá o rito determinado em cada edital específico.

6.4 A convocação para atuação nos editais obedecerá os critérios de maior pontuação priorizando, ainda, a relevância de atuação na área cultural em avaliação.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria de Cultura e Turismo, existentes nas dotações orçamentárias, através das dotações orçamentárias 14.02.13.392.1149.2.101.339036.01.1100000 – ficha 382 e 14.02.13.392.1149.2.101.339039.01.1100000 – ficha 383, constantes no orçamento de 2020.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os avaliadores habilitados por este edital que forem convocados oficialmente para realizar a análise dos projetos, serão remunerados com o valor bruto de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, para cada edital que atenderem.

Parágrafo único: A quantidade de pareceristas a serem convocados pode variar e será definida em cada edital.

8.2 Os avaliadores somente serão remunerados, de acordo com o item 8.1, mediante a apresentação (após a realização do serviço) de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o caso pessoa jurídica ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em caso de pessoa física.

8.3 Sob o valor total bruto incidirão o pagamento de Imposto Sobre Serviços (ISS), o qual será retido na fonte, quando aplicáveis.

8.4 O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura de Vinhedo por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e será efetuado em até 30 dias após a emissão da NFS-e em conta corrente em nome do contratado, devendo esta conta ser jurídica, para os casos de MEI e Pessoa Jurídica.

8.5 Caso o parecerista não faça a avaliação dos projetos e a emissão do parecer, isto implicará na rescisão do Contrato/Termo de Compromisso e no não pagamento da remuneração prevista no item 8.1 deste edital.

8.6 O preço é fixo e irrevogável.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

9.2 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico **secitur@vinhedo.sp.gov.br** identificando o assunto **DÚVIDA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARECERISTAS 2020**.

9.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

9.4 Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Vinhedo.

9.5 Caso não haja inscritos neste chamado, ou em caso de desistência dos habilitados, havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos, tomando



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

como critério o item 2 deste edital.

96 Caso o credenciado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado pela convocação, será convocado outro profissional credenciado no Banco Cadastral previsto por este Edital, sendo que o mesmo poderá ser convocado para avaliar outro edital, caso a Secretaria de Cultura e Turismo julgar necessário.

97 O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos habilitados, será publicado no Boletim Municipal **do Município**, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

98 O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de **12 (doze) meses** a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou até a publicação de novo Edital que eventualmente o substitua.

99 Informações através do telefone **(19) 3876-5393 / 3876-4182** ou pelo e-mail **secitur@vinhedo.sp.gov.br**.

Vinhedo, ___ de novembro de 2020

JAIME CÉSAR DA CRUZ

Prefeito Municipal

Marli Alcione Silva Geraldini

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1 – Modelo de formulário on-line de dados pessoais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS EM CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL MODELO DE FORMULÁRIO ONLINE DE DADOS PESSOAIS			
DADOS DO AVALIADOR			
NOME COMPLETO:			
NOME ARTÍSTICO:			
NASCIMENTO: / / (DD /MM /AAAA)			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:	CEP:	
CONTATOS			
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS			
TITULAR DA CONTA :			
BANCO:	OPERAÇÃO:		
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE <input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA	
INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS			
<input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS () DANÇA <input type="checkbox"/> CIRCO <input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> ÁUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL <input type="checkbox"/> CULTURA AFRO BRASILEIRA <input type="checkbox"/> CULTURA DE MATRIZ AFRICANA <input type="checkbox"/> CULTURA DE PERIFERIA <input type="checkbox"/> CULTURA DA DIVERSIDADE SEXUAL E/OU DIVERSIDADE DE GÊNERO; <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> GASTRONOMIA () MODA <input type="checkbox"/> CULTURA DIGITAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____			
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES			
<input type="checkbox"/> IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS () ENTRE 5 E 10 ANOS <input type="checkbox"/> INFERIOR A 5 ANOS		NÚMERO DE ANOS DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES: (_____)	



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		
<input type="checkbox"/> NOTÓRIO SABER	<input type="checkbox"/> TÉCNICO	<input type="checkbox"/> MESTRADO
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS		<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS PROJETOS () 03 A 04 PROJETOS <input type="checkbox"/> 01 A 02 PROJETOS
<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS BANCAS () 03 A 04 BANCAS <input type="checkbox"/> 01 A 02 BANCAS



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 2 – Declaração de Ausência de Impedimentos.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS EM CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ CPF nº _____, e RG/Órgão
Expedidor/UF: _____, declaro, para fins de participação no edital de
credenciamento para composição do Banco Cadastral de Avaliadores e Pareceristas de Vinhedo/SP
que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do declarante)